

Lesbianidades, estupro e violências: uma análise de registros policiais e jornalísticos

Dayane do Carmo Barretos
Joana Ziller
Kellen do Carmo Xavier

Resumo:

Neste trabalho, discutimos a violência a que as lesbianidades estão submetidas a partir de registros policiais e relatos jornalísticos. Nos interessa observar como a heteronormatividade opera nas notícias sobre esses crimes, especialmente nos casos de estupro com vítimas lésbicas, além de identificar similaridades e recorrências nas abordagens presentes nos registros policiais e jornalísticos sobre esses tipos de casos. Compreendemos que a segurança pública e a mídia têm um importante papel na identificação, descrição e reverberação desses crimes e das suas especificidades, o que deveria contribuir para o enfrentamento desse contexto. Contudo, observamos que, na maioria das vezes, os relatos produzidos pelas instituições de segurança pública são apropriados jornalisticamente de forma muito reducionista, até mesmo potencializando o apagamento das lesbianidades das vítimas e, consequentemente, da violência direcionada a essa dissidência sexual.

Palavras-chave: Lesbianidades. Estupro. Registros de violência.

Lesbianities, rape and violence: an analysis of police and journalistic records

Abstract:

In this work, we discuss the violence to which lesbianities are subjected based on police records and journalistic reports. We are interested in observing how heteronormativity operates in news coverage of these crimes, especially in cases of rape involving lesbian victims, as well as in identifying characteristics and patterns in the approaches found in both police and journalistic records regarding such cases. We understand that public safety and the media play an important role in identifying, describing, and echoing these crimes and their specificities, which should contribute to addressing this context. However, we observe that, most of the time, the reports produced by law enforcement institutions are journalistically appropriated in a highly reductionist manner, often exacerbating the erasure of lesbianities of the victims and, consequently, the violence directed towards this sexual dissidence.

Keywords: Lesbianities. Rape. Records of violence.

Recebido em: 02.08.24
Aprovado em: 16.10.24

Dayane do Carmo Barretos

Professora do departamento de Comunicação Social da UFMG e subcoordenadora do (GEL) Grupo de Estudos em Lesbianidades da UFMG.

E-mail: dayanecbarretos@gmail.com

Joana Ziller

Professora permanente do PPGCOM/UFMG, coordenadora do (GEL) Grupo de Estudos em Lesbianidades da UFMG.

E-mail: joana.ziller@gmail.com

Kellen do Carmo Xavier

Doutora em Comunicação Social pelo PPGCOM/UFMG e integrante do (GEL) Grupo de Estudos em Lesbianidades da UFMG.

E-mail: kellencxavier@gmail.com

¹ Agradecemos à Fapemig pelo apoio aos projetos APQ-01686-22 e APQ-02813-24 e ao CNPq pelo apoio ao projeto 405976/2023-2.

² O presente artigo é uma versão revisada e modificada de trabalho apresentado no GT de Comunicação, Gêneros e Sexualidades do 33º Encontro Nacional da Compós.

Estudos em Jornalismo e Mídia
v. 21, n. 1, jan./jun. 2024
ISSNe 1984-6924

Questões introdutórias

Os registros de instituições de segurança pública e jornalísticas são centrais na elaboração e circulação de narrativas sobre casos de violência. Há, entre os relatos produzidos pela polícia e pela imprensa, considerável similaridade, decorrente do fato de que, com frequência, a principal (por vezes única) fonte das matérias que abordam crimes é o registro policial. Assim, nos interessa olhar para esses registros – policiais e jornalísticos – de casos de violência envolvendo lesbianidades³ para compreender como se dá a articulação entre esses dois âmbitos que, mesmo cumprindo papéis sociais distintos, apresentam e movimentam imaginários sobre as lesbianidades que podem contribuir tanto para aprofundar como para enfrentar esse cenário de violência.

Nossa reflexão ocorre com base em registros sobre três casos de estupro envolvendo lesbianidades. Mas não só, acionamos ao longo da discussão outros casos de violência que evidenciam as lógicas midiáticas envolvidas na cobertura desses casos. Assim, nos interessa questionar: de que formas as lesbianidades são acionadas (ou invisibilizadas) nessas cenas de violência? Como a dissidência⁴ é descrita e opera no relato? A lesbofobia emerge como possibilidade de leitura ou é apagada?

Esse artigo é resultado de uma pesquisa mais ampla, em que analisamos os Registros de Eventos de Defesa Social (REDS)⁵ de casos de violência que envolvem lesbianidades em Minas Gerais, ocorridos entre janeiro de 2019 e janeiro de 2023⁶. Os REDS, por si só, já mobilizam imaginários sociais, afinal, os policiais produzem os relatos a partir não só da técnica, mas de suas concepções acerca das pessoas envolvidas, dos locais onde as cenas ocorreram e outros aspectos. Além disso, os REDS organizam as primeiras informações sobre os crimes, que servirão não só de base para a investigação dos casos, mas também como fonte de informação para as notícias sobre eles. Sendo assim, tais narrativas possuem um potencial comunicativo. Contudo, é ao serem abordados por veículos jornalísticos que esse potencial é ampliado.

Para essa discussão, iniciamos as reflexões a partir de estudos sobre violências de gênero para, então, propor a importância de olhar para esses casos a partir da noção de heteronormatividade e de lógicas a ela vinculadas, como a heterossexualidade compulsória e a invisibilidade lésbica. Na sequência, iremos discutir as abordagens jornalísticas da violência de modo geral e, mais especificamente de casos de estupro, buscando entender quais as características desses casos que possuem reverberação midiática e revelam, conseqüentemente, quais aspectos não aparecem nas notícias, sofrendo um apagamento.

Violência e heteronormatividade

Os estudos sobre violências são importantes não só para organizar dados e possibilitar uma melhor compreensão desses fenômenos, mas também para reivindicar soluções do poder público para enfrentá-los. Ao tratar da violência contra a mulher e da violência de gênero, Cecília Macdowell Santos e Wânia Pasinato Izumino (2005) explicam que, nos anos 80, “um dos principais objetivos do movimento é dar visibilidade à violência contra as mulheres e combatê-la mediante intervenções sociais, psicológicas e jurídicas” (Santos e Pasinato, 2005, p. 147). Esse esforço resultou na criação das delegacias da mulher, uma das conquistas mais importantes para o combate das violências contra as mulheres.

Nessa época, portanto, a categoria mulher se instituiu enquanto chave para compreender esse tipo de violência e pleitear políticas públicas. Desse modo, a noção de patriarcado se constitui como chave para as análises dessas violências, identificando o homem como o principal perpetrador e destinando à mulher o papel de vítima. Contudo, a inserção do conceito de gênero nos estudos de violência,

³ Entendemos as lesbianidades de forma ampliada, como identidade e também como prática, ou seja, quando há indicativos de desejo ou relação afetivo e/ou sexual entre mulheres.

⁴ Optamos pela utilização desse termo para demarcar a relação que as sexualidades não-heterossexuais estabelecem com a heteronormatividade.

⁵ Registros de Eventos de Defesa Social, nomenclatura utilizada em Minas Gerais para os documentos popularmente conhecidos como Boletins de Ocorrência.

⁶ O acesso a esses registros faz parte das atividades de pesquisa realizadas por meio do termo de Cooperação Técnica assinado entre o Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania LGBT (Nuh/UFGM) e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais no ano de 2014.

que cria a concepção de violência de gênero, evidencia que há relações de poder mais complexas, menos polarizadas.

De acordo com as autoras, "quando se define violência de gênero como uma relação de dominação patriarcal, o poder das partes segue sendo concebido como algo estático" (Santos e Pasinato, 2005, p. 157). Sendo assim, para avançar no entendimento da violência de gênero é preciso entender as relações de gênero como dinâmicas de poder complexas exercidas por todos os sujeitos, mesmo que de modo desigual (Santos e Pasinato, 2005). Nessa linha, a opção pela noção de heteronormatividade como chave analítica para pensar as violências de gênero mostra-se pertinente, já que permite ampliar o foco e incluir as lesbianidades, assim como evidenciar as relações de poder tão variadas envolvidas nessas violências.

No contexto dos estudos lésbicos e *queer*, o desenvolvimento do conceito de heteronormatividade remete às discussões de heterossexualidade compulsória (Rich, 2019); pensamento hétero e heterossexualidade como sistema (Wittig, 2022); sistema sexo/gênero (Rubin, 2017); e heterossexualidade presumida (Butler, 2015). Rich (2019, p. 63) desenvolve seu argumento com base na ideia de que há uma ampla pressuposição, mesmo entre as feministas, de que "a maioria das mulheres é inatamente heterossexual". Tal pressuposição se converte em um instrumento para "assegurar o direito dos homens de acesso físico, econômico e emocional" às mulheres (Rich, 2019, p. 63). A invisibilidade lésbica seria, então, parte da heterossexualidade compulsória.

Já Monique Wittig (2022, p. 59) afirma que "esses discursos da heterossexualidade nos oprimem uma vez que nos impedem de falar a não ser que falemos nos termos deles". Para a autora, as categorias homem e mulher são interdependentes, classes criadas para sustentar um esquema de poder, e que a única solução possível é aboli-las. Dentro dessa lógica, Wittig percebe as próprias categorias que moldam nosso sistema de pensamento como fundadas na heterossexualidade, "um pensamento que produz a diferença entre os sexos como dogma político e filosófico", a tal ponto de não se conseguir conceber "uma cultura, uma sociedade em que a heterossexualidade não ordene não só todas as relações humanas, mas também sua própria produção de conceitos e todos os processos que fogem do consciente", culminando em um obrigatório "serás-hétero-ou-não-serás" (Wittig, 2022, p. 62-63).

Contemporânea de Monique Wittig, Gayle Rubin (2017) utiliza a expressão sistema sexo/gênero, que entende como uma forma de trazer à tona que a opressão das mulheres não é algo natural ou inerente à vida humana. Na mesma linha de Rich e Wittig, Rubin (2017, p. 55) lembra que "os sistemas sexo/gênero não são emanções a-históricas das mente humana; são produtos da ação humana historicamente situada".

Tais discussões demonstram como as reflexões dessas autoras contribuem para a noção de heteronormatividade. Marchia e Sommer (2019) apontam que o termo foi cunhado por Michael Warner (1991). No texto em que apresenta o livro *Fear of Queer* (1991), organizado por ele, Warner atribui ao trabalho das autoras do feminismo lésbico a disseminação da ideia de que uma ordem não opressiva de gênero demanda uma mudança radical na sexualidade. Nesse sentido, a noção de heteronormatividade permite tanto refletir sobre as especificidades trazidas pelas dissidências de gênero e sexualidade, como evidencia a artificialidade da binariedade de gênero e a insuficiência de seus termos para pensar poder e violência entre sujeitos simplificados como "homens" e "mulheres". Além disso, contribui para complexificar a reflexão sobre as formas como as lesbianidades aparecem nos registros policiais e jornalísticos.

Violências na mídia

As produções jornalísticas se apropriam de outras produções, outros relatos, que dizem sobre as cenas de violência – como os registros policiais – para conformá-las em

abordagens que irão circular socialmente. Cada uma dessas instituições, mídia e polícia, possui técnicas, regras, é balizada por questões éticas específicas; mas elas também se articulam, evidenciando e reafirmando discursos sociais sobre as dissidências.

O estupro na mídia é um tema sobre o qual pouco se publica nos periódicos brasileiros⁷. Mas um caso de estupro coletivo no Rio de Janeiro, em 2016, parece ter sido um catalizador de publicações. A vítima, de 16 anos, foi estuprada por mais de 30 homens e só notificou o crime à polícia após um vídeo, com cenas do estupro coletivo, circular pelas redes sociais. A demora de cinco dias para a realização da denúncia impossibilitou que o exame de corpo de delito fosse capaz de comprovar que a vítima havia sido violentada. O caso ganhou repercussão midiática e passou por reviravoltas, como o afastamento do delegado inicialmente designado para o caso, solicitado pela advogada da vítima que o acusou de agir de modo machista e constranger a vítima em seu depoimento⁸. Em reportagem publicada no *El País*⁹ a vítima conta que:

O próprio delegado me culpou. Quando eu fui na delegacia, eu não me senti à vontade em nenhum momento. E eu acho que é por isso que muitas mulheres não fazem denúncia [...]. Tentaram me incriminar, como se eu tivesse culpa por ser estuprada [...]. Ele [o delegado que estava na condução do caso, Alessandro Thiers] botou na mesa as fotos e o vídeo e me falou ‘me conta aí’ [...]. Ele perguntou se eu tinha o costume de fazer isso, se eu gostava disso. Aí eu falei que não ia mais responder.

Ao assumir o caso, após afastamento do delegado, a delegada Cristiana Bento afirmou em entrevista que o crime de estupro coletivo estava provado e que o seu desejo agora era provar a extensão do estupro, averiguar quantas pessoas participaram. Ainda segundo Bento, a vítima não iria prestar queixa caso o vídeo não tivesse vazado e ganhado tamanha circulação nas mídias sociais.

O caso é emblemático para discutir a relação entre polícia e mídia, uma vez que a repercussão midiática do caso, que teve início nas redes sociais e chegou à imprensa, foi crucial para os rumos que a investigação tomou e a forma como o caso foi tratado juridicamente. Além disso, a abordagem jornalística que, no caso do *El País*, identifica e nomeia o machismo presente na atuação do delegado, mostra que há um potencial crítico, de conscientização, possível, que deveria ser o padrão nesse tipo de cobertura. Já no que se refere à abordagem policial, o caso revela o despreparo da própria polícia ao lidar com casos de estupro e como os imaginários que desqualificam a versão da vítima compõem a leitura policial desses crimes.

a necessidade de ensinar redação jornalística, disciplina fundamental em todos os currículos, explicava a ênfase na distinção entre notícias e comentários e a proximidade [...] ao paradigma anglo-americano que cunhou o axioma: ‘os fatos são sagrados, os comentários são livres’. Ainda que a realidade mostrasse que nem os fatos eram tão sagrados nem os comentários tão livres, era assim que se ensinava.

Muitos dos trabalhos sobre esse caso abordam a cultura do estupro como uma importante chave para a interpretação de sua repercussão, tecendo críticas ao machismo e ao patriarcado (Beleli, 2016; Belisário, 2019; Melo, 2020), entre outros (Wurdig; Roso; Souza, 2022; Rizzotto, 2014; Santos; Nunes; Castro, 2021). Para Melo (2020, p. 373), “o principal investimento para divulgação do conceito de cultura do estupro é uma preocupação para que a sociedade reconheça que existe um problema e compreenda a possibilidade de transformação”. No entanto, esses estudos realizam suas análises sobre cultura do estupro a partir da pre-sunção da heterossexualidade, não abordando as especificidades relacionadas às sexualidades dissidentes.

Outro aspecto que merece destaque é a suposta confiabilidade inquestionável das fontes policiais, o que as torna a principal (e muitas vezes única) fonte na

⁷ Uma busca simples a partir da combinação dos termos “violência”, “estupro” e “mídia” no Portal Periódicos entre 2001 e 2022 resultou em 31 trabalhos, dentre os quais restaram apenas 21 excluídas repetições de textos.

⁸ Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2023/12/12/mulher-e-encontrada-morta-sem-os-olhos-orcadas-pele-do-rostho-no-maranhao.ghtml> e <https://www.metropoles.com/brasil/policia-prende-suspeito-pela-morte-de-jovem-achada-sem-pele-do-rostho>. Acesso em: 14 mar. 2024.

¹⁹ Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2023/12/12/veja-o-que-se-sabe-sobre-a-morte-da-jovem-de-21-anos-que-foi-encontrada-com-a-pele-do-rostho-couro-cabeludo-e-olhos-arrancados-no-ma.ghtml>. Acesso em: 14 mar. 2024.

cobertura de eventos violentos. Figurativo a esse respeito é o início da cobertura do assassinato de Ana Caroline Sousa Campêlo. As primeiras notícias publicadas que encontramos sobre o tema oferecem pouco ou nenhum destaque para a sexualidade de Ana Caroline, se detendo majoritariamente nos requintes de crueldade do caso – mas sem associá-lo a crimes de ódio direcionados a lésbicas¹⁰. Ainda que familiares e amigos tenham levantado a hipótese da jovem ter sido alvo de lesbofobia, esta informação não recebeu destaque nas reportagens produzidas no início das investigações. Uma delas, inclusive, menciona que a polícia não confirmou a linha de investigação ao veículo¹¹.

Contudo, o caso de Ana Caroline causou comoção principalmente entre os movimentos sociais ligados às lesbianidades. A brutalidade com que foi morta, tendo a pele do rosto, couro cabeludo, olhos e orelhas arrancados, foi um dos elementos utilizados para dar força ao argumento de que tenha sido um crime de ódio. Segundo Roberto Efrem Filho (2016):

As brutalidades são disputadas e construídas palmo a palmo, golpe a golpe, relatório a relatório. Entretanto, aqui, o domínio do inexplicável perde espaço para as investidas políticas do Movimento. A *homofobia* é o que garante inteligibilidade para os crimes. [...] Se a *homofobia* não explica o inexplicável diâmetro das facadas ou das pedradas, ela minimamente oferece pistas das vinculações dessas violências com a sexualidade. (Efrem Filho, 2016, p. 328-329, grifos do autor)

Sendo assim, a brutalidade torna-se uma estratégia discursiva, que busca vincular o crime a um contexto de violência específico, nesse caso, derivado da homofobia.

O corpo de Ana Caroline chegou a ser exumado dois meses depois da morte, a pedido da Polícia Civil, que alegou que o corpo havia sido enterrado sem que qualquer exame criminalístico tivesse sido realizado, o que evidencia o descaso com que o crime foi tratado nas fases iniciais da investigação. Mas, ainda assim, na denúncia¹² oferecida pelo Ministério Público do Maranhão, consta que a motivação do crime possui razões ligadas à condição de sexo feminino da vítima, ou seja, seria um caso de feminicídio.

O apagamento da possibilidade do crime de ódio, que nesse caso estaria relacionado à lesbofobia, impede que esse tipo de dado seja produzido oficialmente pela Segurança Pública, mascarando o contexto específico de violência a que lésbicas estão submetidas no Brasil. No entanto, iniciativas de movimentos sociais, como o Levante Nacional Contra o Lesbocídio, buscaram evidenciar a lesbofobia presente no assassinato, fazendo com que essa leitura do crime começasse a aparecer nas matérias que tratavam do caso. Essa nova camada interpretativa mostra a complexidade da relação entre mídia e segurança pública, revelando a importância de abordagens jornalísticas que se mostrem questionadoras e não se limitem à versão da polícia.

Ao entender que “o jornalismo não apenas observa e registra o acontecer da violência, o testemunha, na perspectiva ampla e complexa” (Antunes, 2012, p. 286-287), podemos avançar em uma compreensão da narrativa jornalística para além de uma mera descrição distanciada dos eventos. Portanto, é fundamental abandonar a noção de que as narrativas de violência servem apenas para informar a população sobre o que está acontecendo. O jornalismo, ao testemunhar a violência, desempenha um papel central e ativo na construção de significados em torno dela; não é apenas um espelho passivo, mas sim um espaço para reflexão. Ou pelo menos deveria ser.

Belisário (2019) aborda, entre os silenciamentos operados pela imprensa na cobertura de casos de estupro, aqueles relacionados às dificuldades que podem levar as vítimas a não registrarem a denúncia. A autora aponta que, nas notícias que analisa, faltam dados sobre a incidência de estupros, condições de denúncias e formas de denunciar.

¹⁰ Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2023/12/12/mulher-e-encontrada-morta-sem-os-olhos-orelhas-e-pele-do-rosto-no-maranhao.ghtml> e <https://www.metropoles.com/brasil/policia-prende-suspeito-pela-morte-de-jovem-achada-sem-pele-do-rosto>. Acesso em: 14 mar. 2024.

¹¹ Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2023/12/12/veja-o-que-se-sabe-sobre-a-morte-da-jovem-de-21-anos-que-foi-encontrada-com-a-pele-do-rosto-couro-cabeludo-e-olhos-arrancados-no-ma.ghtml>. Acesso em: 14 mar. 2024.

¹² Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2024/05/13/caso-ana-caroline-mp-denuncia-suspeito-do-assassinato-pelo-crime-feminicidio-pedido-foi-aceito-pela-justica.ghtml>. Acesso em 9 jul. 2024.

É importante destacar que as produções que abordam a violência operam em um ciclo que constitui a própria violência como objeto social: “à medida que as violências e os medos se generalizam, as narrativas falam deles para a sociedade; e à medida que falam neles, as narrativas generalizam os medos e a violência” (Costa e Ferreira Júnior, 2016, p. 168). Há, então, uma retroalimentação do imaginário sobre a violência, que atravessa a sociedade e a mídia. As produções jornalísticas difundem esses conhecimentos, dialogando com referenciais que já estão presentes nesse imaginário. A partir dessa percepção, vale questionar: se é possível reforçar representações sobre os eventos e os sujeitos neles envolvidos, também seria viável instigar questionamentos e críticas que busquem desafiar ideias que perpetuam a vulnerabilidade e a invisibilização

Estupro em registros policiais

Entendemos que, ao buscar dar visibilidade à violência a que sujeitos dissidentes de gênero e sexualidade estão submetidos, é fundamental evidenciar as suas especificidades, especialmente a forma como a própria dissidência é mobilizada nas cenas, motivando ou legitimando as ações violentas. Tendo em vista essa inquietação, durante o último ano realizamos uma pesquisa com o objetivo de compreender as características e recorrências dos relatos policiais de cenas de violência envolvendo as lesbianidades.

No que diz respeito aos procedimentos metodológicos, o acesso aos registros policiais ocorreu por meio de uma busca no sistema da segurança pública do estado por palavras-chave presentes no histórico da ocorrência, como: “homossexual”, “gay”, “lésbica”, “sapatão”, entre diversas outras. O intuito foi obter os casos envolvendo pessoas LGBTQ+ em Minas Gerais. A partir da disponibilização da planilha com os casos pelo Nuh/UFG, realizamos uma segunda filtragem, para obter os dados envolvendo lesbianidades e, portanto, filtrando as palavras-chave relacionadas a essa sexualidade. Após a leitura dos casos, o processo de filtragem resultou em 1009 registros de diferentes tipos de violência, tanto simbólica, como insultos e ameaças; quanto física, como lesão corporal e estupro envolvendo lesbianidades.

Para este artigo, optamos por um recorte que contempla os casos de estupro presentes nesse *corpus*, por entender que tais casos mobilizam as lesbianidades de forma específica, inclusive apresentando características de estupro corretivo em alguns dos casos. Segundo o artigo 213 do Código Penal Brasileiro, o crime de estupro é definido como: “constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso”. Já no artigo 226 consta que o estupro corretivo ocorre quando há o intuito de controlar o comportamento social ou sexual da vítima.

Identificamos 26 casos de estupro no período analisado e, embora seja uma quantidade significativa de registros, encontramos apenas três matérias jornalísticas abordando os casos. Assim, uma vez que nosso intuito é discutir a articulação entre as narrativas policiais e jornalísticas e as formas como as lesbianidades aparecem nessas narrativas e a dissidência ganha circulação social a partir dessa articulação, iremos centralizar a reflexão nesses casos, mas trazendo dados e trechos também de outros casos registrados nos REDS. Nossa intenção não é realizar uma análise sistematizada, mas destacar as recorrências que evidenciam singularidades relacionadas às lesbianidades nesses crimes, que permitem compreender melhor as especificidades desse contexto de violência.

Ao realizar a leitura dos casos, um dado que nos chamou a atenção é a frequência em que a denúncia só é realizada após suspeita ou confirmação de gravidez, o que ocorre em sete casos da amostra. Nesses casos, a lesbianidade é acionada de modo a legitimar a versão da vítima sobre o crime. Em um dos registros, em que a vítima não se lembrava do estupro, pois havia bebido, consta: “após um mês dos fatos passou mal novamente, quando foi encaminhada para UPA, onde descobriu estar grávida, quando teve certeza do abuso sexual uma vez que é homossexual e não tem relações que homens”¹³.

Para além dos casos que envolvem gravidez, outros casos apresentam essa mesma característica, em que ao se dizer homossexual, a vítima parece buscar afastar qualquer possibilidade de consentimento, como vemos no trecho: “relatou para a médica que não gosta de homem e é homossexual, e a relação teria sido sem o consentimento dela”. Essa nos parece uma estratégia da vítima para que sua versão tenha credibilidade, já que nos casos de estupro, muitas vezes, ocorre uma disputa de versões entre a fala da vítima e do autor, o que pode acarretar em uma desqualificação da versão da vítima.

Tal aspecto reforça a importância de olhar para as dimensões relacionadas às lesbianidades presentes nos casos de estupro, inclusive para que seja possível compreender melhor as especificidades desses crimes, já que eles têm características próprias, que diferem daqueles cometidos contra mulheres heterossexuais. Conforme apresentamos anteriormente, há estudos que discutem os casos de estupro e a reverberação midiática desses crimes, contudo, as análises utilizam uma lente heterossexual para discuti-los. Tal aspecto mostra uma das operações mais sofisticadas da heteronormatividade: a invisibilização da dissidência sexual, para garantir que ela sequer seja uma possibilidade. A heteronormatividade, portanto, estaria presente não apenas nos casos em si – como evidenciam os crimes de estupro corretivo – mas na leitura primária, nos gestos interpretativos iniciais realizados sobre eles pela polícia, pelas produções jornalísticas e também por pesquisadores.

Conforme já descrevemos, os casos de estupro corretivo são identificados quando há a intenção de controlar o comportamento social ou sexual da vítima.

Relatos de estupros corretivos podem ser encontrados em inquéritos policiais por todo o país. A violência é motivada pela noção de que homens gays, mulheres lésbicas e pessoas transvestigêneres são desafios à masculinidade, que se pauta na heterossexualidade compulsória. O estupro de uma mulher lésbica, por exemplo, representa, correção da feminilidade, como se a orientação sexual ou a identidade de gênero derivassem da falta de contato sexual com um homem (Melo, 2020, p. 379).

Em nosso *corpus*, há quatro casos em que a dimensão corretiva aparece. Os registros apresentam descrições relacionadas às falas de autores, tais como: “A sua filha vai ver o que é um homem de verdade”; “A sr^a xxx disse que é lésbica e inclusive o autor enfatizava a todo momento que faria ela gostar de homem”; “Dizendo que ela não devia ser homossexual, que ela devia ser comida por homens, disse ainda: estou fazendo isso para você deixar de ser sapatão”; “Acredita que os abusos sexuais perpetrados pela seu pai tem relação com sua orientação sexual”¹⁴.

Comumente associado aos estupros cometidos contra lésbicas, essa qualificadora precisa ser identificada pelos responsáveis pela denúncia no sistema judiciário. Como ocorre em um caso de Belo Horizonte em 2020, em que no registro consta que o autor repete várias vezes que faria ela gostar de homem, aspecto que validou a dimensão corretiva que está presente em um acórdão (TJMG, 2023) sobre o caso.

Apesar de tal veemência, a matéria jornalística que descreve o crime, veiculada no Estado de Minas, e que tem como título “Homem é preso por estuprar jovem na zona leste”¹⁵, não traz em momento algum o aspecto corretivo relacionado à sexualidade da vítima. Essa invisibilização impede que esse aspecto do crime de estupro seja conhecido pela sociedade e, com isso, tal especificidade que diz respeito à lesbianidade fica apagada, ainda que no judiciário a identificação da dimensão corretiva esteja estabelecida.

Nesse sentido, vemos que a relação entre Segurança Pública, Sistema Judiciário e abordagens jornalísticas é muito mais tensa do que pode parecer a princípio. As narrativas produzidas inicialmente pelos policiais não são utilizadas somente para a investigação, a denúncia e o julgamento dos casos, já que também são os dados desse registro inicial que serão utilizados na apuração para as produções jornalísticas. É possível apontar que tal aspecto se deve à primazia pelo imediatis-

¹³ Trecho retirado do REDS.

¹⁴ Trechos reproduzidos dos REDS.

¹⁵ Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/08/21/interna_gerais,1178306/homem-e-preso-por-estuprar-jovem-na-regiao-leste-de-bh.shtml#google_vignette Acesso em 12 de março de 2024.

mo, que faz com que as fontes principais de informação sejam aquelas que digam dos crimes assim que eles ocorrem e/ou são registrados, como é o caso dos REDS. Contudo, ainda que tal dimensão seja importante, especialmente no que se refere às primeiras matérias sobre os casos, o que impede que uma abordagem ampliada que não se limite à versão policial, ou seja, que explore também uma dimensão contextual da violência ocorra, mesmo que posteriormente? Assim, os casos de violência a que lésbicas estão submetidas, como os estupros aqui citados, são apropriados jornalisticamente como casos isolados, impedindo que sejam compreendidos enquanto uma emergência social de caráter sistêmico, enquanto um contexto de violência mais amplo, que deve ser enfrentado com políticas públicas específicas.

Na imprensa

Encontramos ao todo três matérias jornalísticas relacionadas aos REDS que constam em nosso *corpus*¹⁶, ocorridos em Salinas, Frutal e Belo Horizonte. Ao realizar a leitura das matérias, à procura de características em comum que apontassem para uma abordagem midiática desse tipo de crime, buscamos identificar a forma como elas descrevem o crime, como caracterizam o estupro, a vítima e o autor. Também comparamos as informações das matérias e dos REDS para identificar se há outros dados ou falas para além daquelas fornecidas pela polícia.

Ainda que tenham sido publicadas por veículos muito diversos entre si, as matérias apresentam algumas semelhanças. Percebemos que todas as produções trazem poucos elementos para além da descrição sumária dos crimes, se limitando a informar o local, data, idade da vítima e do autor, contexto em que o estupro ocorreu, a versão do autor e o indicativo de que a investigação está em andamento ou de que o autor foi preso.

Outro aspecto relevante observado, consiste na omissão da sexualidade da vítima, mesmo quando ela consta nos registros policiais e é um componente importante nos relatos dos crimes. Ainda que não seja usual abordar a sexualidade nas produções jornalísticas, em casos em que o fato da vítima ser lésbica é relevante, seria pertinente dar visibilidade para esse aspecto pois permitir uma melhor compreensão social da violência direcionada às lesbianidades. Mas tal aspecto não está lá. Portanto, a abordagem jornalística abre mão de seu potencial de promover uma maior conscientização social sobre esse tipo de violência, crucial para o seu enfrentamento. O apagamento, então, é mais amplo: não é só da sexualidade dissidente da vítima, mas também da violência direcionada especificamente às dissidências. Assim, se as especificidades dos estupros que têm lésbicas como vítimas não são elencadas, se a violência lesbofóbica não é identificada, os estupros sequer existem, efetivamente, uma vez que são completamente apagados.

De forma circular, um problema social que não ganha repercussão, não é inserido no debate público e não ganha a atenção necessária para se tornar uma emergência que faria com que os sistemas de Segurança Pública e do Judiciário tivessem que criar estratégias mais efetivas para enfrentar. Sobre esse aspecto, entendemos que tipificações mais recentes, como é o caso do feminicídio, além de contribuírem para enfrentar um tipo específico de violência, auxiliam na produção de dados sobre uma emergência social. É também esse o caso do estupro corretivo que acaba sendo acionado com frequência em casos de estupro com vítimas lésbicas, em que há um constrangimento evidente com relação à sexualidade, que se torna um motivador para o crime. Nesse sentido, uma abordagem jornalística que possibilite uma melhor compreensão dessas especificidades é fundamental para o enfrentamento dessas violências, uma vez que podem propiciar um debate público mais complexo sobre elas.

¹⁶ Realizamos a busca no Google utilizando termos como “estupro” + cidade em que ocorreu/estado + ano. Em seguida, buscamos também diretamente nos sites de veículos de abrangência estadual, como o *Estado de Minas*, e portais nacionais como o *G1*.

Desse modo, vemos como é importante identificar, compreender, nomear e qualificar adequadamente os crimes, algo que deve ocorrer também na abordagem jornalística, como já ocorre com o feminicídio (como vimos, inclusive, no caso de Ana Caroline), mas não acontece com a matéria sobre um estupro corretivo ocorrido em Belo Horizonte que consta em nossa amostra, por exemplo.

Enquanto a lesbianidade das vítimas está apagada, como se não fosse relevante – ou mesmo determinante –, nos casos de estupro corretivo, as matérias não se furtam em trazer a fala do autor do crime, o que, como defende Belisário (2019), contribui para colocar em dúvida a palavra da vítima. Ou ainda, conforme Santos, Nunes e Castro (2021) afirmam, a relativização do estupro em notícias resulta muitas vezes na desresponsabilização dos agressores e na culpabilização das vítimas, sendo essa uma característica observada nos comentários dessas próprias notícias.

Além de invisibilizar a sexualidade, as notícias tampouco trazem dados sobre estupro ou violência de gênero no estado e no país, o que contribuiria para uma contextualização, impedindo que os relatos fossem reduzidos a descrição de casos pontuais, como se fossem isolados. Ou instruções sobre o que fazer nos casos de estupro. Apenas relatam o que aconteceu, omitindo se tratar de uma pessoa lésbica.

O padrão jornalístico é tão questionável que, das matérias componentes de nossa análise, nos chamou a atenção uma delas, sobre o caso ocorrido em Frutal, em 2021, por ser a única em que o título se relaciona à agressão sofrida pela vítima e não à prisão do autor. Veiculada pelo site BHAZ, a notícia informa que “Mulher é estuprada, agredida e proibida de sair de casa pelo marido em cidade de Minas”¹⁷, o que ao menos traz relevância para a vítima, ao contrário de “Homem é preso por estupro de vulnerável em Salinas”¹⁸, publicado pelo portal Webterra.

O caso de Frutal nos chama atenção ainda por um outro motivo: trata-se de um estupro marital. Ainda que não seja nomeado dessa forma na matéria, já no título vemos que o autor do crime é o marido da vítima. Tal destaque é muito importante para dar visibilidade a esse tipo de estupro, que ocorre quando a vítima é obrigada a realizar ato sexual com seu marido ou companheiro sob ameaça física ou psicológica. Ao contrário do que ocorre com o estupro corretivo, que já consta no Código Penal, a definição do estupro marital ainda é uma proposta de projeto de lei¹⁹, criada apenas em 2023, o que demonstra como os imaginários sobre o estupro ainda precisam ser questionados. Desse modo, a ideia de sexo como obrigação matrimonial, assim como a noção de que o ato sexual com um homem corrigiria a dissidência sexual da vítima, fazem parte de um imaginário social partilhado que dificulta o enfrentamento desse contexto específico de violência.

Quanto ao fato de que todas as matérias apresentam a versão do autor, em geral desqualificando a denúncia e as vítimas, os três relatos jornalísticos se aproximam. No caso de Salinas, o autor do crime afirma que houve consentimento da vítima. No crime que ocorreu em Belo Horizonte, o autor afirma ter oferecido dinheiro para pagar um programa sexual, que a vítima teria aceito e depois desistido do programa. Já no caso de Frutal, o marido conta que tentou impedir a vítima de sair para evitar que ela bebesse²⁰.

É importante questionar o que levou os veículos a publicarem a versão dos autores nesses casos, uma vez que, juridicamente, em casos de estupro, o relato da vítima possui mais força, já que comumente faltam outros elementos de provas materiais, principalmente nos casos em que não há outras testemunhas, ou em que as denúncias ocorrem muito tempo depois do crime. Ou seja, juridicamente há um consenso sobre a validação do relato da vítima, porém, em contrapartida, nas matérias encontradas, as versões dos autores estão presentes, como se houvesse uma disputa sobre o que realmente aconteceu.

¹⁷ Disponível em: <https://bhaz.com.br/noticias/minas-gerais/mulher-estuprada-agredida-proibida-de-sair-de-casa-pelo-marido-cidade-minas/> Acesso em 12 mar. 2024

¹⁸ Disponível em: <https://webterra.com.br/2022/12/08/homem-e-preso-por-estupro-de-vulneravel-em-salinas/> Acesso em 12 mar. 2024.

¹⁹ Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1038525-projeto-de-fine-como-estupro-forcar-conjuge-ou-companheiro-a-manter-relacao-sexual/> Acesso em 9 jul. 2024

²⁰ Como esse caso envolve uma denúncia de agressões variadas, o relato apresenta outros aspectos além do estupro. Já a lesbianidade aparece quando a vítima afirma que bebeu para ter coragem de contar sobre seus sentimentos por outra mulher.

A visibilização das versões dos autores sobre os estupros contrasta com a invisibilidade da lesbianidade das vítimas. Então, é importante refletir sobre quais aspectos desses crimes ganham visibilidade e quais são apagados, uma vez que esses critérios desiguais de visibilidade vão definir as nuances dos casos de estupro que irão circular socialmente, tornar-se parte dos imaginários sobre essas violências.

Considerações finais

A partir da leitura dos REDS e das matérias, além das reflexões sobre outras produções que tecemos ao longo desse artigo, nos parece que há uma questão de fundo central: como as produções jornalísticas deveriam abordar a violência lesbofóbica para contribuir para o enfrentamento desse contexto de violência com tantas especificidades?

No decorrer da pesquisa, identificamos que há um jogo de visibilidade e invisibilidade, constituído por relações de poder, em que o apagamento da lesbianidade é intencional e estratégico. Uma faceta da heteronormatividade que restringe a compreensão de casos de estupro a partir da chave da violência de gênero, sem que seja dada a devida atenção às especificidades que a dissidência sexual pode dar a esses crimes. O caso de Ana Caroline Campêlo, em que as dimensões da lesbofobia e do lesbocídio só apareceram em produções jornalísticas após pressão de movimentos feministas e lésbicos, é sintomático nesse sentido, sugerindo que devem haver outros tantos casos extremos de violência que não são identificados ou descritos como lesbofóbicos.

A limitação ao relato policial impede que ocorra uma maior conscientização social sobre tais fenômenos. Não há nas matérias encontradas nenhuma menção a outros dados de violência, nem de estupros. O que há é uma reprodução do texto que consta em uma ferramenta utilizada pela instituição de segurança pública e pelo sistema judiciário, sem qualquer intervenção jornalística por meio de outros dados ou outras falas questionadoras. O que vai circular sobre os casos, então, são as informações recolhidas pela polícia. Tal aspecto mostra o quanto é importante discutir essa relação complexa entre as produções jornalísticas e as instâncias de segurança pública em casos que abordam violências contra populações minorizadas.

Por outro lado, o fato das lesbianidades estarem apagadas dos relatos jornalísticos, ainda que constem nos registros policiais, contribui para um aprofundamento da invisibilização estratégica das lesbianidades, tão intimamente articulada à heteronormatividade. Se os REDS são a base das notícias analisadas, quais são os critérios de seleção de informações que nos levam a esse apagamento? É possível, por um lado, supor que a pessoa que escreveu a matéria não considerou relevante a orientação sexual da vítima – ainda que isso altere completamente a leitura social do crime que noticia. A partir de outra chave de leitura, é possível ainda supor que o relato esconde a lesbianidade para resguardar a imagem da vítima, que poderia ser publicamente julgada e novamente culpabilizada. Mas, nesse caso, por que legitimar a versão do autor do crime, na contramão do que o próprio judiciário estabelece como padrão?

Em qualquer dos casos, a heteronormatividade certamente é um elemento chave. Ao desconsiderar a lesbianidade da vítima, os relatos jornalísticos permitem que o crime entre sem maiores questionamentos para o rol dos muitos estupros ocorridos cotidianamente no Brasil, conferindo aos casos o status de “mais um” no conjunto das violências a que mulheres estão submetidas no país, contribuindo para que se torne palatável. Ao conferir legitimidade à versão dos autores, a heteronormatividade é novamente descortinada, concedendo ao homem (possivelmente hétero) agressor uma visibilidade que, em outro aspecto, é negada à vítima e

sua orientação sexual. Realizando as duas operações ao mesmo tempo, as matérias tornam óbvio o desequilíbrio do jogo de luz e sombra que as compõem.

Referências

ANTUNES, E. Acontecimentos violentos, ressentimento e as marcas de uma interpretação. In: FRANÇA, V. R. V.; OLIVEIRA, L. (Org.). **Acontecimento: reverberações**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012. p. 269-292.

BELELI, I. Novos cenários: entre o “estupro coletivo” e a “farsa do estupro” na sociedade em rede. **Cadernos Pagu**, v. 2016, n. 47, 2016. DOI: [10.1590/18094449201600470010](https://doi.org/10.1590/18094449201600470010).

BELISÁRIO, K. A cobertura midiática dos crimes de violência contra a mulher: preconceito e silenciamentos. **Communication, technologies et développement**, n. 7, 2019. DOI: 10.4000/ctd.2172.

BUTLER, J. **Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

COSTA, A.; FERREIRA JÚNIOR, S. Representações de morte e desvio em narrativas jornalísticas da Amazônia urbana. In: **Estudos em Comunicação** n. 23, 2016, p. 139-170.

EFREM FILHO, R. Corpos brutalizados: conflitos e materializações nas mortes de LGBT. In: **Cadernos Pagu** (46), janeiro-abril de 2016, p. 311-340

MARCHIA, J.; SOMMER, J. (Re)defining heteronormativity. **Sexualities**, v. 22, n. 3, p. 267-295, 2019.

MARCHIA, J.; SOMMER, J. (Re)defining heteronormativity. **Sexualities**, v. 22, n. 3, p. 267-295, 2019.

MELO, I. Um estupro de sessenta mil: feminismos 2.0 e a circulação do conceito de cultura do estupro. **CSOnline – Revista Eletrônica de Ciências Sociais**, n. 31, p. 362–384, 2020.

RICH, A. Heterossexualidade compulsória e existência lésbica (1980). In: _____. **Heterossexualidade compulsória e existência lésbica & outros ensaios**. Rio de Janeiro: A Bolha Editora: 2019, p. 25-108.

RIZZOTTO, C. Discursa, Lola, discursa: estratégias discursivas de um blog feminista. **Galáxia (São Paulo)**, v. 14, n. 28, p. 248–261, 2014. DOI: 10.1590/1982-25542014219043.

RUBIN, G. **Políticas do sexo**. São Paulo: Ubu Editora, 2017.

SANTOS, C. M; PASINATO, W. Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: Notas sobre **Estudos Feministas no Brasil**. **Estudios Interdisciplinários de America Latina y El Caribe**, v.16, nº 1, p.147-164. Israel: Universidade de Tel Aviv, 2005.

SANTOS, T.; NUNES, R.; CASTRO, A. “Moça Séria não é Estuprada”: Representações Sociais em Comentários Online. **Revista de Psicologia da IMED**, Passo Fundo, v. 13, n. 2, p. 59–74, 2021.

TJMG – **Apelação Criminal** 1.0000.23.167625/001, Relator(a): Des.(a) Enéias Xavier Gomes, 5 CÂMARA CRIMINAL, julgamento em 26/09/2023, publicação da súmula em 26/09/2023.

WARNER, M. Introduction: Fear of a Queer Planet. **Social Text**, 29, 1991, p. 3-17. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/466295>. Acesso em 17 mar. 2024.

WITTIG, M. **O pensamento hétero e outros ensaios**. Belo Horizonte: Autêntica, 2022, p. 31-83.

WURDIG, K.; ROSO, A.; SOUZA, J.. Cultura do estupro, ideologia e mídia: construindo estereótipos da “vítima ideal”. **Caderno Espaço Feminino**, v. 35, n. 1, p. 325–351, 2022. DOI: 10.14393/cef-v35n1-2022-16.